



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	24
Licitações e Contratos	26
Extrato	26
Homologação / Adjudicação	27
Aviso de Licitação	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Convocação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de Via Pública Municipal como Rua José Bernardo de Almeida Alfredo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA JOSÉ BERNARDO DE ALMEIDA ALFREDO, a via pública localizada na Estrada Municipal Humberto Quicoli, a 82,00 metros da Rua Tereza Maria Aparecida Alfredo.

Art. 2º É parte integrante desta Lei o Croqui de Localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

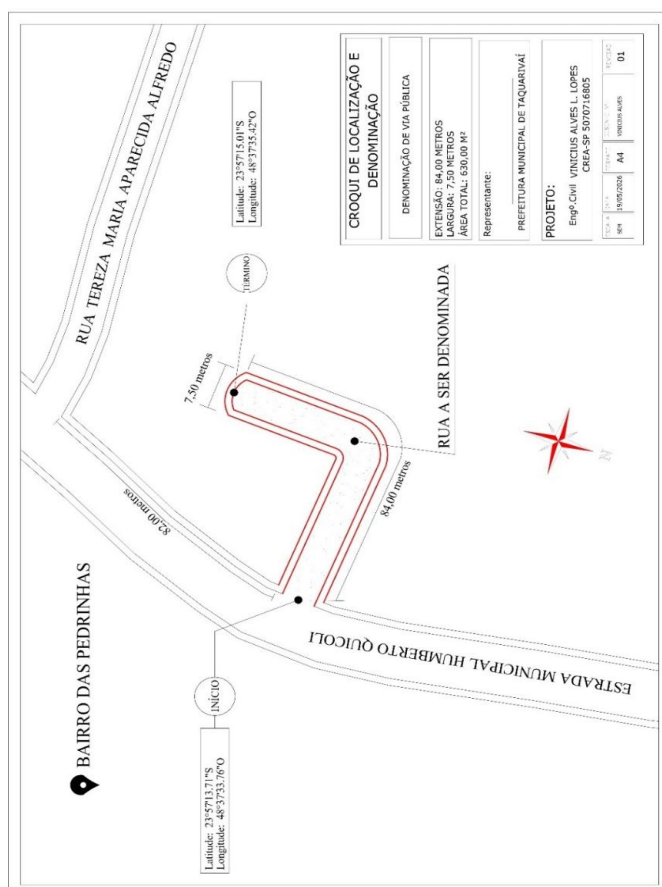
Página 3 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER EXECUTIVO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 4 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 823, de 25 de julho de 2013 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a função de confiança, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, mediante designação pelo Chefe do Executivo de GESTOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

Parágrafo único. O número de vagas, a referência de vencimentos iniciais, as atribuições, os requisitos mínimos para investidura no cargo e a carga horária/jornada de trabalho do cargo efetivo, disposto no caput é objeto do Anexo V, "a" e "b", desta lei.

Art. 2º Fica alterado e consolidado o Anexo V "a" e "b" da Lei nº 823, de 25 de julho de 2013, na forma da respectiva Tabela que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 5 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V

a) Remuneração das Funções em Designação

Nº	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
01	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	5.901,93
02	ASSISTENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA	*
03	ASSISTENTE FINANCEIRO	3.541,15
04	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I	6.184,02
05	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL II	6.184,02
06	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO INFANTIL	6.184,02
07	AUTORIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC	*
08	COORDENADOR DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.411,01
09	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	6.817,84
10	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	4.425,10
11	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAICA	3.541,15
12	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	3.934,61
13	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	4.328,08
14	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5.575,60
15	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	2.262,41
16	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.919,48
17	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2.919,48
18	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO	3.541,15

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 6 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

PODER EXECUTIVO

Nº	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
19	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS INTERNOS	4.328,08
20	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	2.262,41
21	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE VAGAS	3.246,06
22	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TESOUREARIA	4.328,08
23	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO	2.262,41
24	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO	3.934,61
25	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA SAÚDE	3.934,61
26	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	3.934,61
27	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.575,60
28	RESPONSÁVEL DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO ELEITORAL	*
29	RESPONSÁVEL PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	*
30	SUPERVISOR DE ENSINO	6.817,83
31	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.919,48
32	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	6.360,25
33	ORIENTADOR DO PÓLO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP	3.342,92
34	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	3.064,35
35	COORDENADOR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.934,61
36	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	3.541,15
37	ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	3.934,61
38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	3.541,15
39	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	3.541,15

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Nº	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
40	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – TIC	3.934,61
41	GESTOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	R\$ 3.934,61

*Vencimentos Inerentes ao Cargo

ANEXO V

b) Relação de atribuições, lotação e requisitos mínimos para designação na função:

41. GESTOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Atribuições:	Assessorar a Chefia do Poder Executivo e os Secretários Municipais no monitoramento diário dos programas de transferências de recursos e editais abertos por órgãos federais e secretarias do Estado de São Paulo; Coordenar a elaboração e a inserção de planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros e planos de aplicação de recursos em plataformas oficiais de convênios e parcerias; Supervisionar e controlar permanentemente a situação cadastral do Município perante os cadastros restritivos públicos, especialmente o CAUC federal e o CADIN/CRMC estadual; Adotar medidas preventivas para a obtenção e renovação de certidões fiscais, tributárias e trabalhistas do Município, visando garantir a adimplência institucional e evitar o bloqueio de repasses financeiros; Dirigir e fiscalizar os lançamentos financeiros, pagamentos e comprovações de despesas na Plataforma Transferegov.br e nos sistemas oficiais de monitoramento do Estado de São Paulo; Determinar e acompanhar junto às instituições financeiras oficiais a abertura de contas bancárias específicas, exclusivas e isentas de tarifas para cada convênio, termo de parceria ou instrumento congênere celebrado; Coordenar e validar a inserção eletrônica de dados no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) relativos a repasses ao Terceiro Setor, abrangendo auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração ou fomento (MROSC) e contratos de gestão; Supervisionar a geração, validação e transmissão de
--------------	--

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 8 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

arquivos eletrônicos no formato JSON estruturado com dados operacionais e financeiros dos repasses públicos ao TCESP; Monitorar rigorosamente o cumprimento dos prazos legais para envio de dados iniciais, prestações de contas periódicas e, quando for o caso, da declaração negativa de repasses nas competências sem transferências ao Terceiro Setor; Consolidar relatórios de cumprimento do objeto, extratos bancários conciliados e demais documentos exigidos para a submissão final das prestações de contas aos órgãos concedentes e ao TCESP; Orientar a elaboração de respostas e prestar esclarecimentos técnicos formais e tempestivos a notas técnicas, notificações ou alertas emitidos pelas Secretarias Concedentes e pelo TCESP.	
Requisitos mínimos para designação na função:	Servidor de provimento efetivo de nível médio
Carga horária/Jornada de trabalho:	40 horas semanais, podendo o servidor designado ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme § 1º do art. 26 da Lei nº 823/13.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 34, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração orçamentária de programações decorrentes de emendas individuais impositivas ao Orçamento do Município de Taquarivaí para o exercício de 2026, em razão de impedimentos de ordem técnica ou inexecuibilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária das programações decorrentes das emendas individuais impositivas ao Orçamento do Município de Taquarivaí para o exercício de 2026, relacionadas no Anexo Único desta Lei, em razão da constatação de impedimentos de ordem técnica ou da inexecuibilidade das programações originalmente aprovadas.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica ou a inexecuibilidade das programações de que trata o caput deverão estar devidamente justificados no respectivo processo administrativo, acompanhado da documentação técnica pertinente.

§ 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei observará, em cada caso, o valor originalmente destinado à respectiva emenda, ressalvadas as adequações expressamente autorizadas no Anexo Único.

Art. 2º As programações originalmente consignadas às emendas individuais impositivas relacionadas no Anexo Único ficam substituídas pelas novas programações nele discriminadas, preservando-se, naquilo que for juridicamente aplicável, a natureza de emenda individual impositiva e o respectivo valor destinado pelo autor.

Parágrafo único. As novas programações deverão guardar compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual e com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis à despesa pública.

Art. 3º As alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei são específicas e ficam limitadas às programações, valores, órgãos, unidades orçamentárias, ações e classificações constantes do Anexo Único.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 10 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Poder Executivo não poderá, mediante decreto, alterar os beneficiários, objetos, valores ou destinação das programações constantes do Anexo Único, salvo mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, os ajustes orçamentários necessários à implementação das alterações orçamentárias expressamente autorizadas por esta Lei, inclusive:

- I – a anulação, total ou parcial, das dotações correspondentes às programações originalmente aprovadas;
- II – a criação ou adequação das dotações necessárias às novas programações, quando cabível;
- III – a abertura de créditos adicionais, quando necessária e juridicamente exigível;
- IV – os ajustes de classificação orçamentária, funcional, econômica, de fonte de recursos e demais adequações necessárias à correta execução das programações;
- V – o desdobramento das dotações em fontes de recursos e elementos de despesa, quando necessário, observada a legislação aplicável e os sistemas de acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º O decreto de que trata o caput terá caráter exclusivamente executivo e operacional, destinando-se a implementar as alterações previamente autorizadas por esta Lei.

§ 2º A utilização da autorização prevista neste artigo fica condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros e à observância das disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação orçamentária vigente.

Art. 5º As autorizações concedidas por esta Lei constituem autorização legislativa específica para as alterações orçamentárias nela discriminadas e não se confundem com as autorizações genéricas para transposição, remanejamento, transferência ou abertura de créditos adicionais previstas na Lei Municipal nº 1.516, de 15 de dezembro de 2025, e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei observarão os limites e condições estabelecidos no Anexo Único e não conferem ao Poder Executivo autorização para realizar alterações diversas daquelas expressamente previstas nesta Lei.

Art. 6º A implementação das alterações orçamentárias deverá preservar, quando juridicamente cabível, a identificação do autor da emenda, o valor correspondente à programação original, o beneficiário final e a finalidade pública da aplicação dos recursos, assegurando-se a transparência e a rastreabilidade da execução orçamentária e financeira.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 7º Os recursos decorrentes das dotações anuladas em razão das alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei serão destinados exclusivamente às novas programações constantes do Anexo Único, observado o respectivo valor e a correspondente classificação orçamentária.

Art. 8º A execução das novas programações fica condicionada ao atendimento das exigências técnicas, legais, administrativas, orçamentárias, financeiras e, quando for o caso, das normas relativas às contratações públicas e às parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 9º O Poder Executivo promoverá a atualização dos registros orçamentários, contábeis e dos sistemas oficiais de acompanhamento e controle, inclusive aqueles destinados à prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decorrência das alterações autorizadas por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS — EXERCÍCIO DE 2026

1. EMENDA IMPOSITIVA Nº: 007/2025
 - Dotação/Programação Original: Bloco da Proteção Básica (Manutenção)
 - Valor Original: R\$ 56.675,72
 - Justificativa do Impedimento/Inexequibilidade: Dotação Inexequível.
 - Nova Programação/Objeto: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária - Contrato de Gestão voltado ao atendimento de especialidades médicas.
 - Nova Dotação: Elemento de Despesa 3.3.50.85
 - Valor Alterado: R\$ 56.675,72
2. EMENDAS IMPOSITIVAS Nº: 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/2025
 - Dotação/Programação Original: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária
 - Valor Original: R\$ 242.270,20
 - Justificativa do Impedimento/Inexequibilidade: Dotação Inexequível.
 - Nova Programação/Objeto: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária - Contrato de Gestão voltado ao atendimento de especialidades médicas.
 - Nova Dotação: Elemento de Despesa 3.3.50.85
 - Valor Alterado: R\$ 242.270,20
3. EMENDAS INPOSITIVAS Nº 003, 004, 005, 006, 008 e 009/2025
 - Dotação/Programação Original: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária
 - Valor Original Parcial: R\$ 50.000,00 (de um total de R\$ 80.751,44)
 - Justificativa do Impedimento/Inexequibilidade: Dotação Inexequível.
 - Nova Programação/Objeto: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária - Contrato de Gestão voltado ao atendimento de especialidades médicas.
 - Nova Dotação: Elemento de Despesa 3.3.50.85
 - Valor Alterado: R\$ 50.000,00
4. EMENDAS INPOSITIVAS Nº : 003, 004, 005, 006, 008 e 009/2025
 - Dotação/Programação Original: Secretaria Municipal de Saúde - Bloco da Atenção Primária
 - Valor Original Parcial: R\$ 30.751,44 (saldo remanescente do total de R\$ 80.751,44)
 - Justificativa do Impedimento/Inexequibilidade: Dotação Inexequível.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- Nova Programação/Objeto: Aquisição de bolsas de colostomia para distribuição gratuita aos pacientes assistidos no município.
- Nova Dotação: Elemento de Despesa 3.3.90.32
- Valor Alterado: R\$ 30.751,44

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1550, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.070.243,38 (um milhão, setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 441.022,01 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e um centavo), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB
- d) função: 12
- e) subfunção: 361
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
- h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

i) ficha: 491

II - o valor R\$ 308.148,36 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

i) ficha: 492

III - o valor R\$ 189.009,43 (cento e oitenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 493

IV - o valor R\$ 132.063,58 (cento e trinta e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- d) função: 12
- e) subfunção: 361
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
- i) ficha: 494

Art. 4º Nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, Vinculados, no valor R\$ 1.070.243,38 (um milhão, setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) verificado no exercício corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 17 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 361
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 169

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

I – a anulação parcial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 18 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
 - i) ficha: 162
- II – a anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
 - b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
 - c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
 - i) ficha: 166
- III – a anulação parcial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
 - b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
 - c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 - i) ficha: 167
- IV – a anulação parcial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
 - b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
 - c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
 - d) função: 12
 - e) subfunção: 361
 - f) programa: 0006
 - g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
 - h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 - i) ficha: desprovido de número no original

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 19 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

V – a anulação parcial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
- c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
- d) função: 12
- e) subfunção: 361
- f) programa: 0006
- g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
- h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
- i) ficha: 175

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 36 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- d) função: 08
- e) subfunção: 245
- f) programação: 0009
- g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 348

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

I – a anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- d) função: 08
- e) subfunção: 244
- f) programação: 0009
- g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais
- h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
- i) ficha: 309

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 37 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.012,05 (dezessete mil, doze reais e cinco centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – O valor R\$ 17.012,05 (dezessete mil, doze reais e cinco centavos), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, na seguinte classificação

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- d) função: 08
- e) subfunção: 244
- f) programação: 0009
- g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais
- h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- i) ficha: 310

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 23 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – O excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, no valor R\$ 17.012,05 (dezesete mil, doze reais e cinco centavos) verificado no exercício corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-043 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 24 de 29

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 200/1998 e Lei 842/2013, que respectivamente criou e alterou o Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí;

CONSIDERANDO a importância e imprescindibilidade do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí tem como atribuição a fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Edital Eleitoral nº 01/2026, o qual dispôs sobre a convocação e eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí para o mandato com início em 28 de agosto de 2026 e término em 28 de agosto de 2028.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde

01. Titular: AMABILE ZORAIDE

Suplente: MARIA ODETE DA SILVA

02. Titular: ZILDA MARQUI BENEDETTI

Suplente: JOSELI APARECIDA FONSECA FERREIRA

03. Titular: SUZANA APARECIDA OLIVEIRA PAIVA LARA

Suplente: GABRIELA MORGANA LOPES

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 25 de 29



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

04. Titular: DARCI FRANCISCA PLENS MOREIRA

Suplente: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

05. Titular: ALESSANDRO DE OLIVEIRA VICENTE

Suplente: ROSANGELA CARDOZO DE CARVALHO

06. Titular: PATRICIA MARIA PEREIRA DE LIMA

Suplente: DERLI DE JESUS FERREIRA BARROS

Representantes dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços de Saúde

07. Titular: ELLEN PRISCILA LOPES MENDES

Suplente: NATALÍCIO RAFAEL VITORIO

08. Titular: SEMIRAMIS FATIMA COSTA BANDEIRA

Suplente: JAQUELINE RUIVO DA SILVA

09. Titular: ELIANE TEIXEIRA GILLIET

Suplente: JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Representantes do Poder Público

10. Titular: ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Suplente: DOUGLAS SANTOS ABREU

11. Titular: NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR

Suplente: DAIANE APARECIDA PEREIRA BENFICA

12. Titular: PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Suplente: LUCIMARA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 15 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 26 de 29

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Ata: 34/2026 **Data Início:** 15/09/2026 **Data Vigência:** 15/09/2027
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 29/2026
Processo/Ano: 918/2026 **Data da Licitação:** 28/07/2026
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: aquisição de gênero alimentício leite, fórmulas e dietas enterais
Fornecedor: 13157 - MAX HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **CPF/CNPJ:** 31672192000106
Endereço: RUA CAPITÃO MÁRIO FLÁQUER **Rep. Legal:** FABIANA DA SILVA - 29232655802

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	967.0002-0	Suplemento alimentar líquido, 3.2kcal/ml, hipercalórico e hiperproteico, indicado também para cicatrização de feridas. Com 20g/unid. de proteína e 2,98g de prolina por unidade. Acrescido de Vitamina D. Sabores diversos. Frasco de 125ml. Nome de referência: Fresubin 3.2 125ml Fresenius.	UN	Fresenius	1.000,0000	23,7000	23.700,00
3	967.0004-0	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos 400g. Nome de Referência: Infatrini	UN	Infatrini	500,0000	123,0000	61.500,00
4	967.0005-0	Fórmula Acrescida de vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Indicado para lactentes menores de 1 ano de idade com intolerância a lactose 400g. Nome de Referência: Aptamil SL.	UN	Aptamil SL	888,0000	27,7000	24.597,60
5	967.0006-0	Fórmula antiregurgitação para lactentes formuladas para condições de refluxo gastroesofágico 400g. Nome de Referência: Aptamil AR.	UN	Aptamil SL	1.000,0000	38,6000	38.600,00
6	967.0007-0	Complemento Alimentar formulação em pó, adicionada de no mínimo 25 vitaminas e minerais e nutrientes balanceados, com teores pequenos ou insignificantes de gordura. Isento de glúten. Sabor: baunilha. Nome de Referência: Nutren Senior 400g.	UN	Nutren Senior	1.000,0000	24,2000	24.200,00
7	967.0008-0	Complemento alimentar indicado para crianças a partir de 3 anos, composto por 26 vitaminas e minerais, incluindo Zinco e Vitaminas A C, D e E (que contribuem para o sistema de defesa da criança), e Vitaminas do complexo B (que participam da geração de energia) 380g Sabor Chocolate. Nome de Referência: Sustagem kids.	UN	Sustagem kids	1.000,0000	21,0000	21.000,00
8	967.0011-0	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos que, associado à orientação nutricional do pediatra ou nutricionista, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. Lata 400g Sabor Baunilha. Nome de Referência: PEDIASURE	UN	PEDIASURE	917,0000	35,8000	32.828,60
9	967.0012-0	Dieta enteral, normocalórica 1.0 kcal/ml e normoproteica (15% do VET, sendo 51% caseinato e 49% proteína isolada da soja), com no máximo 10% do VET de gorduras saturadas, com presença de EPA e DHA. Deverá atender a RDC 21, frasco sistema fechado 1.000ml. Deverá fornecer fracionador. Nome de Referência: FRESUBIN ORIGINAL	UN	FRESUBIN ORIGINAL	928,0000	43,5000	40.368,00
10	967.0013-0	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60%/caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. Lata 800g. Nome de referência: APTAMIL 1.	UN	APTAMIL 1	861,0000	58,4000	50.282,40
11	967.0014-0	fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60%/caseína 40%, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. Lata 800g. Nome de Referência: APTAMIL 2	UN	APTAMIL 2	913,0000	32,3000	29.489,90
12	967.0015-0	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica, à base de proteína 100% vegetal (soja). Nome referência:TROPHIC SOYA 1.5	UN	TROPHIC SOYA 1.5	1.000,0000	22,7000	22.700,00
13	967.0016-0	Dieta enteral ou oral hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoproteica, 1000 ml. Modelo referência: TROPHIC 1.5	UN	TROPHIC 1.5	1.000,0000	26,5000	26.500,00
14	967.0017-0	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL SEM SABOR, 800G. MODELO REFERENCIA: ASCENDA	UN	ASCENDA	200,0000	45,5000	9.100,00
15	967.0018-0	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEINA DO SORO DO LEITE ISOLADO EM PÓ 300G	UN	ASCENDA	400,0000	92,5000	37.000,00

Valor Total do Fornecedor: 441.866,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 27 de 29

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 918/2026
Pregão Eletrônico 29/2026

OBJETO: aquisição de gênero alimentício leite, fórmulas e dietas enterais

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A SECRETARIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 31.672.192/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MÁRIO FLÁQUER BAIRRO: CENTRO

CEP: 09020-150 CIDADE: SANTO ANDRÉ/SP

FONE: 1437333090

TOTAL: R\$ 441.866,50(Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

TAQUARIVAI, 15 de Setembro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 28 de 29

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2026

PROCESSO Nº 2268/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 21/09/2026, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Prestação de **Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de acesso à Internet, em Plano Empresarial, com velocidade mínima de 700 Mbps**, predominantemente por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo instalação, ativação, fornecimento em regime de comodato ou integrado ao serviço dos equipamentos necessários, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das unidades da Administração Pública Municipal localizadas na região central e nos bairros rurais do Município de Taquarivaí/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 29 de 29

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

11/09/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 03/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;
12. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
13. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
14. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
15. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
12º	AMANDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	AC
13º	ELIZA APARECIDA MOTA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	AC

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
7º	RÚBIA ARIANE PINTO DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	AC